



MUNICÍPIO DE POMBAL

pepal  
programa estágios profissionais  
na administração local

*Catarina Silva*  
*PA*

**ATA N.º 2/Júri**

**Estágios PEPAL – Ref.ª M – Proteção Civil**

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 5.ª edição PEPAL (2014/2015), constituído por Catarina Pascoal Silva, Vereadora, Presidente do Júri, António Miguel Ferreira Ribeirinho, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, vogal efetivo e Nuno Filipe Pereira Salvador, Chefe da Unidade de Informática e Modernização Administrativa, vogal suplente em substituição do segundo vogal efetivo, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento.

**CANDIDATOS ADMITIDOS**

Carla Alexandra Baião Pinto  
David Manuel Gonçalves Marques  
Filipe Silva Antunes  
Liliana Andreia Silva Fernandes  
Nuno Miguel Velosa Teixeira Gomes  
Sérgio Miguel Santos Marques

**CANDIDATOS EXCLUÍDOS**

Ana Leonor Salgueiro Vaz Queiroz h)  
Andrea Alexandra Martins Matias g); k)  
Susana Fernandes Santos n)

- g)** Não apresentou declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência do mesmo);
- h)** Não apresentou cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- k)** Não assinou nem datou o Curriculum Vitae;
- n)** Candidato detentor de um curso superior não considerado adequado à área de formação do estágio.

O Júri deliberou proceder à notificação dos candidatos excluídos, através de e-mail, para que, em sede de audiência dos interessados, se pronunciem, no prazo de 10 dias, sobre o que se



## MUNICÍPIO DE POMBAL



lhes oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão, nos termos do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Júri deliberou igualmente proceder à notificação dos candidatos admitidos dando-lhes conta desse facto e que será efetuada a aplicação do primeiro método de seleção (Avaliação Curricular), o qual não exigirá a presença dos respetivos candidatos admitidos. Mais, dado o período fixado para audiência dos interessados, o Júri deliberou ainda que os resultados da aplicação do primeiro método de seleção apenas serão tornados públicos em data que permita aplicar aquele método aos candidatos excluídos que eventualmente venham a obter provimento após a audiência prévia.

O Júri deliberou ainda proceder ao envio da listagem dos candidatos admitidos ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) para verificação da sua inscrição como desempregados e da informação sobre a sua frequência de estágios financiados por essa entidade, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro e do ponto 10. das orientações remetidas pela Direção-Geral das Autarquias Locais às entidades promotoras da 5.ª edição PEPAL.

Por fim e após a informação fornecida pelo IEFP, I.P., o Júri deliberou que a lista definitiva de candidatos admitidos será tornada pública através da afixação da respetiva ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no site da Autarquia ([www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt)), no separador PEPAL, para poder ser consultada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,

(Catarina Pascoal Silva)

(António Miguel Ferreira Ribeirinho)

(Nuno Filipe Pereira Salvador)